



33864733

08020.004796/2025-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Ensino e Pesquisa

Resultado do Processo de Seleção do Edital Senasp n.º 12/2025 PROCESSO Nº 08020.004796/2025-18

Resultado final do processo de seleção de propostas para a execução da Pós-Graduação, em nível de especialização, em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp, para estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, aberto por intermédio do Edital n.º 12/2025, publicado no Diário Oficial da União no dia 27 de agosto de 2025, edição n.º 162, seção 3, página 105.

1. OBJETO

1.1. Caracteriza-se como objeto deste documento a divulgação do resultado final da etapa de Seleção de propostas para a execução da Pós-graduação, em nível de especialização, em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp, para estabelecer parcerias por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, divulgada por intermédio do Edital n.º 12/2025, publicado no Diário Oficial da União no dia 27 de agosto de 2025, edição n.º 162, seção 3, página 105.

2. RESULTADO PRELIMINAR E RECURSO

2.1. Na fase de Classificação prevista no Edital n.º 12/2025, foram classificadas à fase de Seleção as seguintes IFES:

- Universidade Federal da Bahia (UFBA);
- Universidade de Brasília (UnB); e
- Universidade Federal do Pará (UFPA).

2.2. Durante a análise das propostas, bem como toda a documentação acostada aos autos, a Secretaria Nacional de Segurança Pública concluiu, preliminarmente, pela seleção da **Universidade Federal da Bahia** para execução de **Curso de Pós-graduação, em nível de especialização, em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública**, para profissionais da segurança pública. Apontou ainda a proposta da Universidade de Brasília como segunda colocada, seguida pela Universidade Federal do Pará.

2.3. A seguinte universidade interpôs recurso após a divulgação do Resultado de Edital Preliminar - Fase de Seleção, prevista no Edital n.º 12/2025:

- Universidade de Brasília (UnB).

2.4. Com relação ao recurso interposto pela Universidade de Brasília, a Comissão de Avaliação e Seleção de propostas manteve o entendimento de que a proposta contida no Plano de Ação n. 00905320250002-004769 (33419046), apresentada pela Universidade Federal da Bahia, apontada em primeiro lugar no Resultado de Edital Preliminar - Fase de Seleção, é a que, de forma mais completa, adequa-se à demanda posta no Edital n.º 12/2025, dentre as propostas apresentadas.

3. RESULTADO FINAL

4.1 Decide-se pelo indeferimento do recurso da Universidade de Brasília (UnB) e pela manutenção do Resultado de Edital Preliminar - Fase de Seleção, e consequente definição do resultado final, que traz a Universidade Federal da Bahia como primeira colocada, a Universidade de Brasília como segunda colocada e a Universidade Federal do Pará como terceira colocada.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. A análise completa do recurso realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção está contida na Nota Técnica n.º 21/2025/RENAESP/CGP-DEP/DEP/SENASA/P/MJ (33675972) e a decisão da instância revisora encontra-se no Despacho n.º 2044/2025/DEP/SENASA (33861028).

4.2. Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Resultado poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico <renaesp.senasp@mj.gov.br>.

MICHELE GONÇALVES DOS RAMOS
Diretora de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Michele Gonçalves dos Ramos, Diretor(a) de Ensino e Pesquisa**, em 28/11/2025, às 10:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33864733** e o código CRC **0DC6CA58**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08020.004796/2025-18

SEI nº 33864733